

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1356/2024.

Processo SGPe UDESC: 25175/2024.

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para capacitação e treinamento dos professores da UDESC/Oeste utilizarem e desfrutarem de todos os recursos disponíveis na plataforma multidisciplinar 3D premium no mês de dezembro de 2024 em Chapeco.

2. JUSTIFICATIVA:

Em 2019 o Departamento de Enfermagem (DENF) adquiriu a mesa digital para uso no laboratório de anatomia. Na aquisição, a empresa capacitou um grupo de professores. No entanto, em 04 anos, professores que estavam em licença na época da capacitação retornaram ao DENF e outros professores realizaram credenciamento para disciplinas que usam a mesa digital. Desta forma, para que o equipamento tenha seu pleno uso e beneficie o maior número de alunos e professores do DENF e dos demais cursos do CEO, faz-se necessário nova capacitação.

3. CONTRATADA:

CSANMEK INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.300.121/0001-30

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa escolhida vendeu o equipamento para a Udesc. Como existem no mercado diversas marcas e modelos e considerando que cada modelo tem uma especificidade e funcionamento, torna-se necessário ser a empresa ganhadora da licitação e fornecedora do equipamento que realize capacitação aos docentes.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 9.521,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e um reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEO	5852	1.500.100.000	339039.48	9.521,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme **PARECER PROJUR PÁGINA 44**

Enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1356/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **25175/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Chapecó/SC, 2 de dezembro de 2024.

Cleuzir da Luz
Diretor Geral/CEO
(assinado digitalmente)